



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 309, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 1.100,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração
Unidade orçamentária: 03.01 Secretaria de Administração
339014- Diárias civil R\$ 500,00

Órgão: 10 Fundo Mun. Apos. Serv. Municipal
Unidade orçamentária: 10.01 RPPS
339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 600,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 03 Secretaria de Administração
Unidade orçamentária: 03.01 Secretaria de Administração
339039- Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 500,00

Órgão: 10 Fundo Mun. Apos. Serv. Municipal
Unidade orçamentária: 10.01 RPPS
339014- Diárias civil R\$ 600,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 21 de dezembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração